



23481-5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC**



**MOÇÃO DE APELO Nº 003/2021**

**APELAM AOS DEPUTADOS ESTADUAIS QUE VOTEM A FAVOR, NAS COMISSÕES E NO PLENÁRIO, DO PL Nº 365/2021, QUE "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO USO DA ENERGIA SOLAR", DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANINHO DE MARTINI, POR SER DE EXTREMA RELEVÂNCIA O CONTEÚDO DA MATÉRIA.**

Os signatários, com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuacu, apelam considerando que:

- O Deputado Estadual Adrianinho De Martini (PT) apresentou o Projeto de Lei nº 365/2021, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar";
- O Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar;
- O Brasil, em 2019, estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);
- É preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, considerando o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente;
- A sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar; e

MR

|                         |
|-------------------------|
| Lido no Expediente      |
| 116ª Sessão de 18/11/21 |
| - Arquivar Recebimento  |
| - Anexar ao Pl. 365/21  |
|                         |
| Secretário              |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC**



- A isenção agora prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); e

- Por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, Santa Catarina necessita com urgência de uma política estadual do setor, **requer** o encaminhamento de **moção** a todos(as) os(as) deputados(as) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nos seguintes termos:

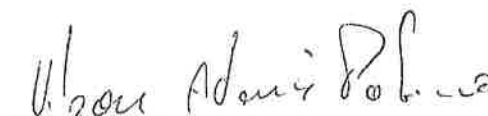
A Câmara Municipal de Vereadores de Ipuacu - SC, acolhendo proposição dos vereadores Celso Correia Melo, Marizete Leopoldino Belino e Vilson Ademir Paliano, solicitam o apoio de Vossa Excelência, nas comissões e no Plenário, ao PL nº 365/2021, de autoria do Deputado Adrianinho De Martini, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

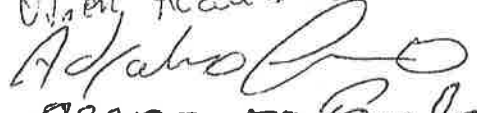
  
**Celso Correia Melo**

  
**Marizete Leopoldino Belino**

  
**Vilson Ademir Paliano**  
**Vereadores Autores**



|                                     |
|-------------------------------------|
| APROVADO(a) Em <u>União</u> Votação |
| Por <u>4000</u> os Vereadores       |
| Em Data de <u>04 11 1991</u>        |
| Obs.: <u>par fora Bor</u>           |

par fora Bor  
  
Manoel Adami Polanco  
  
Adalberto Cesar da Silva  
Guilherme Nogueira  
Esmor Barbosa  
Marizete L Belino